



**GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**EDITAL Nº 01/2019**

*Divulga Gabarito Preliminar do Concurso Público - Edital nº 01/2019.*

**ASSISTENTE SOCIAL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	C	B	D	B	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	D	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	C	D	B	C	B	B	D

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	C	B	D	B	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	D	A	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	C	A	D	B	B	C

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	B	D	B	C	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	A	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	B	D	A	B	B	B	A

**PSICÓLOGO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	C	B	D	B	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	D	C	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	B	A	A	C	B	A	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias, a contar do dia posterior a divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br).

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Altônia-PR, 23 de Setembro de 2019.

NILSON DE SOUZA NERES  
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

**GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**EDITAL Nº 02/2019**

*Divulga Gabarito Preliminar do Concurso Público - Edital nº 02/2019.*

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	C	B	A	D	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	C	B	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	C	B	D	D	A	C	D

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias, a contar do dia posterior a divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br).

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Altônia-PR, 23 de Setembro de 2019.

NILSON DE SOUZA NERES  
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 065/2019.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 197 DE 10 de setembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **04.166.662/0001-97**, neste ato representada pelo NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, portador (a) do RG nº 105879105, CPF nº. 220.185.228-68, residente na, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 065/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados, conforme a Lei 11.788/2008, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	8640	OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3%
2	8640	OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	3%
3	72000	OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3%

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA e de R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **10 de setembro de 2019** e término em **10 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº065/2019".

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, por um período de 12 meses, no Município de Altônia – PR.

As SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC, SECRETARIA DE SAUDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

05.002.1236100005221.3390.39.05-Serv. Técnicos Profissionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.



E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, PR., 10 de setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO 206/2019		
<b>EMENTA</b> – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.		
<b>DECRETA,</b>		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 1.940.300,00 (Um milhão, novecentos e quarenta mil e trezentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
198/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	00	47.200,00
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
291/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	1.900,00
04.122.002.2.086 - Serviços de Processamento de Dados		
399/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	2.800,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
459/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	000	65.400,00
03.06 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.003.2.009 – Apoio à Implantação de Indústrias		
856/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	1.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.004.2.013 – Serviços de Administração e Controle		
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
882/3.3.90.32.00 - Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	110	29.800,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
928/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	103	501.400,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1547/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	303	515.400,00
1639/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	188.400,00
10.301.006.2.034 - Programa Saúde da Família		
1687/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	141.600,00
10.301.006.2.034 - Programa Saúde Bucal		
1692/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	152.700,00
10.302.006.2.034 - HospSUS Estadual		
2049/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	149.900,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2439/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	2.100,00
06.182.008.2.077 - Manutenção da Defesa Civil		
2301/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	515	5.100,00
2331/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	515	7.900,00
07.04 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2700/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	9.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
2917/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	934	14.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3272/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	38.900,00
3525/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	4.100,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3314/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	59.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>1.940.300,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.129.004.2.017 - Administração e Controle de Receitas		
742/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	96.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
920/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	224.300,00
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		

06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1825/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	000	350.100,00
1832/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	505.200,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	103.400,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1758/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	36.500,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
1934/3.3.72.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	000	74.100,00
10.301.006.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA		
1989/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	494	101.200,00
2013/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	102.300,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2411/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	84.200,00
26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinas		
2559/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	102.400,00
2615/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	56.300,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
2886/3.3.90.41.00 – Contribuições.....	934	14.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3443/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	89.200,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>1.940.300,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desempenho as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 205/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**  
**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADA PELA DECRETO Nº 199/2019.**

**CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica Homologado do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 199/2019, de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Municipal em 12/09/2019, com a finalidade específica de avaliar o imóvel para fins de desapropriação, o qual avalia o valor de mercado em R\$37.515,21 (Trinta Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Um Centavos), realizado em conformidade com o Decreto nº 44/2019, de 25 de julho de 2019.

**Art. 2º-** O laudo mencionado no artigo anterior foi elaborado em 20 de setembro de 2019 pela comissão já mencionada, a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

**Parágrafo único** – O Laudo de Avaliação segue em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** Segunda-Feira, 23 de setembro de 2019

**ABERTURA:** Sexta-Feira, 04 de outubro de 2019 ÀS 09:00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia,



durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Miores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 23 de setembro de 2019

**PREGOEIRO**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte** objetivando à Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Indítec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

**ABERTURA: Quinta-Feira, 03 de outubro de 2019 ÀS 08:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Miores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 23 de setembro de 2019

**PREGOEIRO**

---

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.